

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

30^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
261	4777128709	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LEMOS GRILO FERREIRA BARBOSA	150927 - Agrupamento de Escolas de Barcelos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
588	4776881802	TÂNIA MARISA FERNANDES CARDOSO	151105 - Agrupamento de Escolas À Beira Douro, Gondomar	EXT	20	TEMPORÁRIO	
822	6348138925	NATÁLIA DO CÉU PIRES AFONSO	151130 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso	EXT	19	TEMPORÁRIO	
888	5640429941	MARCIA ADRIANA DIAS SIMOES BERNARDES	161305 - Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra	EXT	8	TEMPORÁRIO	
893	5070844105	CLÁUDIA MARIA MARTINS FERNANDES	145555 - Agrupamento de Escolas de Silves	EXT	C	TEMPORÁRIO	
942	6307369574	HUGO MANUEL DA SILVA MAIA	151117 - Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira	EXT	20	TEMPORÁRIO	
966	8026639952	GUIDA ISABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	161780 - Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).